



SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2019.
DISPENSA 004/2019 E RESUMO DE CT 017/2019.
DISPENSA 005/2019 E RESUMO DE CT 018/2019.
DISPENSA 006/2019 E RESUMO DE CT 019/2019.
RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2019.
RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2019.
- PORTARIA Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1306 – Ramal 205 licitacao@joaodourado.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, e em face do parecer da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no **artigo art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, e, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa locação de 01 (um) imóvel situado na Praça João Dourado, nº 418, nesta Cidade, composto de 02 (dois) cômodos, sendo, 01 depósito medindo 10,50m (frente) X 17,30m (comprimento) e 01 banheiro, em perfeito estado de conservação, cuja a locação será destinada para instalação e funcionamento da Biblioteca, órgão este vinculado à Secretaria de Educação do Município de João Dourado – Bahia, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência 12 (doze) meses, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Celso Loula Dourado. Prefeito Municipal. João Dourado, 29 de janeiro de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/19 - Objeto: locação de 01 (um) imóvel situado na Praça João Dourado, nº 418, destinada para instalação e funcionamento da Biblioteca, órgão este vinculado à Secretaria de Educação do Município de João Dourado - Bahia em conformidade com o Artigo 24, Parágrafo X, da Lei 8.666/93 – CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DOURADO PIMENTA - CPF: 280.076.198-95 – Elton G. Carneiro-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/19 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA; **Contratada:** CARLOS EDUARDO DOURADO PIMENTA - CPF: 280.076.198-95; **OBJETO:** locação de 01 (um) imóvel situado na Praça João Dourado, nº 418, destinada para instalação e funcionamento da Biblioteca, órgão este vinculado à Secretaria de Educação do Município de João Dourado – Bahia locação de 01 (um) imóvel situado na Praça João Dourado, nº 418, destinada para instalação e funcionamento da Biblioteca, órgão este vinculado à Secretaria de Educação do Município de João Dourado - Bahia; Artigo 24, Parágrafo X, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam./19: 02.05.01 – 2060; Elem. Desp. 3390.36.00 Vlr. Global R\$ 18.000,00 – Data de Assinatura 29/01/18- Vig. 12 meses – Celso L. Dourado-Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/19 - Objeto: Contratação de pessoa física para confecção de grades de ferro, portão, janela e 117 metros de cobertura metálica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em conformidade com o **Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** – PESSOA FÍSICA: TIAGO DIAS DE SOUZA ALEXANDRE, CPF: 033.456.725-45; Elton G. Carneiro-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/19 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA; **Contratado:** TIAGO DIAS DE SOUZA ALEXANDRE, CPF: 033.456.725-45; **OBJETO:** Contratação de pessoa física para confecção de grades de ferro, portão, janela e 117 metros de cobertura metálica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em conformidade com o **Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** - Dot. Orçam./18: 02.05.02 – 12.361.0105.1012 - Elem. Desp. 3390.36.00 - Vlr. global estimado de R\$ 15.560,00 – Data de Assinatura 29/01/19 - Vigência – 120 (cento e vinte) dias – Celso L. Dourado-Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/19 - Objeto: Contratação de pessoa física para serviços de reformas de poltronas dos ônibus escolares pertencentes ao município João Dourado-Ba, em conformidade com o **Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** – PESSOA FÍSICA: **JOAN JOSE LIMA DO AMARAL**, CPF: 303.259.354-91; Elton G. Carneiro-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/19 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA; **Contratado: JOAN JOSE LIMA DO AMARAL**, CPF: 303.259.354-91; **OBJETO:** Contratação de pessoa física para serviços de reformas de poltronas dos ônibus escolares pertencentes ao município João Dourado-Ba, em conformidade com o **Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** - Dot. Orçam./19: 02.05.01 – 12.122.0020.2060 - Elem. Desp. 3390.36.00 - Vlr. global estimado de R\$ 4.400,00 – Data de Assinatura 30/01/19 - Vigência – 120 (centro e vinte) dias – Celso L. Dourado-Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1358 licitacao@joaodourado.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DO ATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.24, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente Contratação de pessoa física para serviços de reformas de poltronas dos ônibus escolares pertencentes ao município João Dourado-Ba, conforme cotação de preços constantes nos autos, apresentado pelo Srº JOAN JOSE LIMA DO AMARAL, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com menor valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, ora ratificados. Celso Loula Dourado. Prefeito Municipal. João Dourado, 30 de janeiro de 2019.





ESTADO DA BAHIA Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1358 licitacao@joaodourado.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DO ATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no **Art.24, II, da Lei 8.666/93** ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente Contratação de pessoa física para confecção de grades de ferro, portão, janela e 117 metros de cobertura metálica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme cotação de preços constantes nos autos, apresentado pelo Srº **TIAGO DIAS DE SOUZA ALEXANDRE**, em conformidade com o **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, com menor valor global de R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, ora ratificados. Celso Loula Dourado. Prefeito Municipal. João Dourado, 29 de janeiro de 2019.





Outros



PORTARIA Nº. 001/2019, de 05 de Fevereiro de 2019.

**DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE
CONSELHEIRO TUTELAR**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 51 da Lei Municipal nº 288, de 29 de Agosto de 2003, e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar protocolado por **Antônio Pereira dos Santos Benevides,**

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar exercido por **Antônio Pereira dos Santos Benevides,** na forma do artigo 51 da Lei Municipal nº 288, de 29 de Agosto de 2003.

Art. 2º Para suprir a vaga deixada em aberto pelo Conselheiro Tutelar mencionado no artigo 1º, será publicado edital de convocação do(s) Conselheiro(s) Suplente(s), na ordem decrescente de votação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 05 de Fevereiro de 2019.

Karla Dourado Santos
KARLA DOURADO SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 51 e 52 da Lei Municipal nº 288, de 29 de Agosto de 2003, e

CONSIDERANDO a renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar requerido por **Antônio Pereira dos Santos Benevides;**

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novo Conselheiro Tutelar para o preenchimento da vaga deixada em aberto, até a realização de novas eleições;

CONSIDERANDO a ata de apuração da última eleição, redigida em 04/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata empossada **Mércia Pereira de Souza** (1ª Suplente) para assumir o cargo de Conselheira Tutelar até o final do mandato em curso (2016-2019), em razão da vacância do cargo pela renúncia de Antônio Pereira dos Santos Benevides.

Art. 2º A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Dourado – Bahia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, apresentando a seguinte documentação:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Atestado de residência;
- d) Certidão negativa da Justiça Criminal Comum (Antecedentes Criminais);
- e) Fotocópia do título eleitoral e comprovante de voto das últimas três eleições ou Certidão correspondente emitida pelo Cartório Eleitoral; e
- f) Fotocópia do Histórico Escolar, emitido por entidade oficial de ensino, comprovando escolaridade mínima de ensino médio completo.



Art. 3º Em caso de não comparecimento da candidata empossada **Mércia Pereira de Souza** (1ª Suplente) no prazo estipulado no artigo 2º deste Edital, ou de renúncia expressa ao exercício do cargo pela mesma, será publicado novo Edital de Convocação do 2º Conselheiro Tutelar Suplente, caso existente.

Art. 4º Os candidatos suplentes das vagas passarão a trabalhar de forma imediata, após a entrega de todos os documentos no Departamento de Recursos Humanos, conforme o art. 2º.

Art. 5º Esta Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 05 de Fevereiro de 2019.

Karla Dourado Santos
KARLA DOURADO SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA